

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONFORME ANEXO I E NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS CONFORME ANEXO II DESTA EDITAL EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 1/2023 - MARACANAÚ, 7 DE MARÇO DE 2023

A Prefeitura de Maracanaú, em ato conjunto através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, respectivamente no uso das suas atribuições legais, neste ato representado por **Francisco Antônio Ferreira da Silva** - Secretário de Assistência Social e Cidadania e a Secretária de Recursos Humanos e Patrimoniais - **Vlândia de Almeida Camurça** na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 1.862 de 15 de junho de 2012 e suas alterações, torna público o processo seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, em regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital. A seleção será regida por este Edital e por normas complementares editadas pela Comissão constituída na Portaria Nº 16/2023, da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção pública será organizada por Comissão constituída para este fim, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais;

1.2 A seleção pública de que trata este Edital visa contratação de mão de obra, para um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da administração, não ultrapassando o prazo máximo conforme legislação vigente, através de processo seletivo composto de 2 (duas) fases, na forma a seguir discriminada:

1.2.1 Para as funções de nível superior:

- a) 1ª fase: provas objetivas de conhecimentos específicos;
- b) 2ª fase: análise curricular e entrevista;

1.2.2 Para as funções de nível médio:

- a) 1ª fase: provas objetivas de conhecimentos específicos;
- b) 2ª fase: análise curricular e entrevista;

1.2.3. Somente serão classificados para 2ª fase, os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões das provas objetivas.

1.2.4 Para a função de nível fundamental:

- a) 1ª fase: Análise curricular;
- b) 2ª fase: Entrevista;

1.3 O acesso às referidas funções dar-se-á após aprovação dos candidatos nas 2 (duas) fases do processo seletivo, sendo cada fase eliminatória e classificatória.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos financeiros para contratação, provém do Município, através de recursos próprios, e ou recursos Federais.



3. DOS REQUISITOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

3.1 O quantitativo de funções, vagas disponíveis, requisitos, carga horária, remuneração, bem como a descrição de funções para contratação temporária, objeto do presente Processo Seletivo estão definidos no Anexo I referente a lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e no Anexo II na Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais do presente Edital;

3.2 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições no Processo Seletivo, desde logo, submete ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias **8 e 9/03/2023 exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico: <http://sgm.maracanau.ce.gov.br/sgm/inscricao>

a) Acessar o endereço eletrônico no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;

b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) Fazer *upload* e enviar eletronicamente a seguinte documentação: uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato jpeg; RG, CPF, comprovante de residência, Carteira de habilitação categoria "B" (exclusivamente para a função de motorista), Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão da escolaridade, comprovante ou declarações comprovando a experiência profissional, Curriculum Vitae com seus respectivos certificados dos cursos e experiência profissional;

4.3. Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato;

4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará, o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

4.5. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constando o motivo do indeferimento;

4.6. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4.7. Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1998;

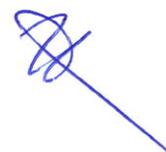
b) Ter, até o momento da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

e) Estar no gozo dos direitos políticos;

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;



- g) Para se inscrever o candidato deverá conhecer o conteúdo deste Edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
h) Preencher eletronicamente a ficha de inscrição.

4.8. Os contratos serão firmados com prazo de 12 (doze) meses, podendo serem prorrogados por igual período, caso haja necessidade da Administração, conforme Lei Municipal Nº 1.862 de 15 de junho de 2012.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em prova objetiva, análise curricular e entrevista, sendo cada etapa classificatória e eliminatória, conforme requisitos das funções, especificados nos anexos I e II deste edital;

5.2. Somente seguirão para a 2ª etapa do processo seletivo, os candidatos aprovados na 1ª etapa das provas objetivas com 50% ou mais de acertos;

5.2. A Pontuação da Entrevista e da Análise de currículos das funções abaixo relacionadas seguirá critérios objetivos de avaliação e da comprovação das informações apresentadas, conforme especificados a seguir:

Função	Requisitos	Análise Curricular	Pontos	Máximo	Entrevista		Total
					Pontos	Máximo	
Assistente Social	Conforme Anexo I	1 ano de experiência profissional comprovada na função (limitada a 2 anos)	1	2	1	2	4
Pedagogo			1	2	1	2	4
Psicólogo			1	2	1	2	4
Motorista Categoria B			1	2	1	2	4
Vigia			2	4	6	6	10
Auxiliar de Logística	Conforme Anexo II		1	2	1	2	4

5.3. Das Provas Objetivas:

5.3.1 As provas objetivas de caráter eliminatório, terão a duração de 2h (duas) horas e serão aplicadas para os candidatos que concorrerão para as funções conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 deste edital;

5.3.2 As provas objetivas serão compostas por 6 questões específicas para as funções, valendo 1 ponto cada questão totalizando 6 pontos;

5.3.3 Serão aprovados nesta etapa, os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões das provas objetivas;

5.3.4 A pontuação final ocorrerá pela soma das notas das provas objetivas, análise curricular e entrevista para os candidatos que concorrerem para as funções de nível superior e médio, totalizando 10 pontos;

5.3.5 Para as funções de nível fundamental, a pontuação final ocorrerá pela soma das notas da análise curricular e entrevista, totalizando 10 pontos.

6. DO DESEMPATE:

6.1 Em caso de empate em todas as notas das etapas, o critério de desempate será o de maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final será divulgado no dia 27 de março de 2023, mediante edital próprio, o qual conterà a classificação de cada candidato;

7.2 Respeitada a classificação dos candidatos selecionados, nos limites de vagas estabelecidos neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, e caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme item 1.2 deste Edital, considerando o interesse da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O prazo para apresentação de recursos **exclusivamente presencial** será das 8h as 14h definido conforme o que segue:

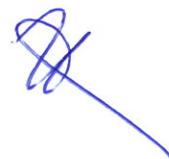
8.2. Deverão ser feitos **exclusivamente presencial** por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme **Anexo III** deste Edital, dirigidos à Comissão Organizadora e Executora desta Seleção Pública, devendo ser entregue e protocolado, pelo próprio candidato, no setor de protocolo da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, localizada no Centro Administrativo, Av. Durval Tomaz de Souza, 150 – Jereissati I, Maracanaú- CE, na forma de requerimento, em 02(duas) vias, devendo ainda estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número da inscrição, telefone, respeitando os prazos previstos neste Edital e à forma de endereçamento indicada;

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem:

- a) fundamentação, argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) redigido com grafia compreensível e, quando grafada a punho, perfeitamente legível;
- c) 1(um) formulário por recurso;

8.4. O candidato deverá protocolar um formulário por recurso. Havendo o preenchimento de mais de um recurso por formulário, estes serão desconsiderados sem a avaliação de mérito e teor ;

8.5. Na ocorrência de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na entrevista.



9. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	8 e 9/3/2023	Das 8h do dia 8/3 as 23:59 do dia 9/3/2023	Exclusivamente virtual
Recurso contra o resultado das inscrições	10/3/2023	Das 8h as 14h	Conforme item 8.2
Resposta aos recursos das inscrições	13/3/2023	Das 8h as 14h	Quadros de avisos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e site da Prefeitura de Maracanaú
Provas objetivas	14/3/2023	Das 8h as 12h	Auditório da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais
Resultado preliminar das provas Objetivas	17/3/2023	Das 8h as 14h	Quadros de avisos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e site da Prefeitura de Maracanaú
Recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	20/3/2023	Das 8h as 14h	Conforme item 8.2
Resposta aos Recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas e resultado definitivo das provas objetivas	21/3/2023	Das 8h as 14h	Quadros de avisos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e site da Prefeitura de Maracanaú
Entrevistas	22, 23 e 24/3/2023	Das 8h as 12h	Auditório da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais
Resultado definitivo	27/3/2023	10h	Quadros de avisos da Secretaria de Assistência Social e

			Cidadania, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e site da Prefeitura de Maracanaú
Recurso contra o resultado definitivo	28/3/2023	Das 8h as 14h	Conforme item 8.2
Resposta aos Recursos contra o resultado definitivo e resultado definitivo pós recurso	29/3/2023	10h	Quadros de avisos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e site da Prefeitura de Maracanaú

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

10.1. Os Contratados estarão vinculados, no período de sua contratação, ao Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município, instituído pela Lei Nº447/1995;

10.2. A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, implicará na desclassificação do candidato;

10.3. A convocação dos candidatos para a contratação será divulgada por edital próprio;

10.4. O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificável;

10.5. Os candidatos classificáveis deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato;

10.6. No ato da convocação, para os procedimentos admissionais o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- b) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou empregos(s) Público(s), em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentar declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando: Forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
- c) Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato;
- d) Declaração quanto a configuração de nepotismo;
- e) Cédula de Identidade (cópia e original);
- f) CPF (cópia e original);
- g) Título de eleitor (cópia e original);
- h) Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de endereço atualizado;

- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia da Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se for o caso);
- l) Cópia da Carteira de vacinação de filhos com até 7 (sete) anos de idade;
- m) Comprovante atualizado de matrícula/frequência escolar para dependentes com idade de 7 a 14 anos de idade;
- n) Cópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- o) Cópia do Comprovante de escolaridade;
- p) Carteira do Conselho Regional de Classe (se for o caso);
- q) Comprovante de quitação com o Conselho Regional de Classe (se for o caso);
- r) Cópia da Carteira ou Certificado de reservista (**para homens até 58 anos de idade**);
- s) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para a função de Motorista;
- t) Atestado de antecedentes criminais;
- u) ASO- Atestado de Saúde Ocupacional a expensas do candidato;
- v) Cópia da CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas que identificam o trabalhador Frente e Verso).

Observações Importantes:

- 1)As declarações de Bens, Cargo/Emprego Público e Nepotismo serão fornecidas nesta Secretaria de Assistência Social e Cidadania para preenchimento do ato da entrega da documentação admissional. Para a função de Auxiliar de logística, deverá ser fornecido pelo setor de cadastro da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais;
- 2)Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato, solicitar no RH destas Secretarias:
a Declaração de moradia para devidas comprovações;
- 3)As cópias deverão ser apresentadas junto com o documento original ou autenticadas em cartório;
- 4)As cópias deverão ser entregues na ordem que pede esta lista, deverá constar no máximo 3 (três) cópias de documentos diferentes em cada folha e não serão aceitas cópias cortadas, ilegíveis ou no verso da folha;
- 5)O comprovante de quitação eleitoral e a Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser expedido pela internet;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera direito à admissão, mas este, se houver, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e disponibilidade financeira e orçamentária, obedecerá exclusivamente a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste edital.

11.2. A divulgação dos atos oficiais deste processo seletivo dar-se-á através dos quadros de avisos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, bem como nos quadros de

avisos da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, além do site oficial da Prefeitura de Maracanaú.

11.3. O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

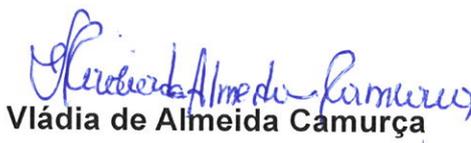
11.5. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Maracanaú- CE, 1 de março de 2023



Francisco Antônio Ferreira da Silva

Secretário de Assistência Social e Cidadania



Vlândia de Almeida Camurça

Secretária de Recursos Humanos e Patrimoniais



EDITAL Nº 1/2023 MARACANAÚ, 1 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

REQUISITOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função	Requisitos	Quant. Vagas	Salário Base	Carga Horária	Descrição da Função
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social com registro profissional e Desejável experiência de atuação em Políticas Públicas. Iniciativa e disponibilidade para trabalhos em grupos; Capacidade de diálogo, expressão e comunicação; Habilidade com trabalhos voluntários.	6	R\$ 2.979,60 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) acrescidos de eventuais adicionais legais, decorrentes do exercício da função ou das condições ambientais do local de trabalho.	135 horas mensais	Analisar, avaliar e prestar atendimento no âmbito de proteção socioassistencial indivíduos, grupos comunidade, elaborando diagnóstico para intervenção sócio familiar, através de processos básicos métodos próprios, a fim de promover a integração do indivíduo na sociedade.
Motorista Categoria B	Nível médio concluído e possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, vigente, com registro de atividade remunerada.	5	R\$ 1.960,50 (mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) acrescidos de eventuais adicionais legais, decorrentes do exercício da função ou das condições ambientais do local de trabalho.	180hs mensais	Dirigir veículos de passageiros e carga leves, conduzindo-os conforme sua necessidades e operando os equipamentos acoplados ao veículo; vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; testar os freios e apart elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito; solicitar manutenção do veículo; comunicar as falhas; solicitar reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; desenvolver outras atividades correlatas de acordo com as especificidades do setor de lotação.
Pedagogo	Graduação em Pedagogia e desejável experiência na função/Setor Público.	1	R\$ 2.979,60 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) acrescidos de eventuais adicionais legais, decorrentes do exercício da	180hs mensais	Promover debates com os grupos de famílias; Contribuir tecnicamente pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; Incentivar a criatividade e o espírito de autocrítica

			função ou das condições ambientais do local de trabalho.		de equipe das famílias profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; Avaliação os processos pedagógicos na dinâmica da Secretaria de Assistência Social Cidadania.
Psicólogo	Bacharel em Psicologia com registro profissional e Desejável experiência de atuação em psicologia comunitária ou social. Iniciativa e disponibilidade para trabalhos em grupos; Capacidade de diálogo, expressão e comunicação; Habilidade com trabalhos voluntários.	7	R\$ 2.979,60 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) acrescidos de eventuais adicionais legais, decorrentes do exercício da função ou das condições ambientais do local de trabalho.	180hs mensais	Acolher indivíduos famílias; Elaborar documentos técnico (relatórios, pareceres...); Trabalhar de forma interdisciplinar; Acompanhar indivíduos ou em grupo; Interagir com Sistema de Garantia de Direitos, órgãos de defesa responsabilização, rede socioassistencial e demais políticas públicas. Participar em atividades de planejamento e monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Considerar nos processos de trabalho a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais.
Vigia	Ensino Fundamental completo.	2	R\$ 1.307,00 (mil, trezentos e sete reais) acrescidos de eventuais adicionais legais, decorrentes do exercício da função ou das condições ambientais do local de trabalho.	180hs mensais	Atuar no controle de acesso de visitantes colaboradores, prestadores de serviços veículos, caminhões e equipamentos. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências.





EDITAL Nº 001/2023 MARACANAÚ, 01 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

FUNÇÃO, REQUISITO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAS

Função	Requisitos	Quant. Vagas	Salário Base	Carga Horária	Descrição da Função
Auxiliar Logística de	Nível Médio completo	5	R\$ 1.307,00 (mil, trezentos e sete reais) acrescidos de eventuais adicionais legais, decorrentes do exercício da função ou das condições ambientais do local de trabalho.	180hs mensais	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos; realizar tombamento físico, e o registro de bens permanentes; realizar lançamentos de movimentação de entrada, saída e controle de estoques; separar e distribuir produtos para expedição; organizar e manter a organização e a limpeza de estoques de materiais e bens em estoque; empacotar e desempacotar produtos; conferir especificações e quantitativos de bens e materiais recebidos; realizar inventário físico de bens e produtos, mediante verificação <i>in loco</i> , identificação, contagem e conferência do registro de tombamento patrimonial; elaborar planilhas e relatórios gerenciais de controle e outras atividades correlatas.

EDITAL Nº 1/2023 MARACANAÚ, 1 DE MARÇO DE 2023

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Número de inscrição: _____

SOLICITAÇÃO:

Como candidato(a) a função de _____,
solicito a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a revisão do resultado provisório
de _____.

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A):

(Se necessário, use o verso)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O(a) candidato(a) deverá:

- Apresentar argumentação lógica e consistente;
- Entregar presencialmente este formulário devidamente justificado

Atenção! O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.